PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 30

MENSAGEM Nº 030 - DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente,

Através desta, vimos encaminhar e submeter à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial no orçamento vigente".

Tal projeto visa atender despesa com recurso federal, repassado através do Ministério do Turismo. O recurso é destinado, especificamente, para realização de shows de artistas que serão contratados diretamente pelo Ministério do Turismo para se apresentarem no evento "TUDO É BRASIL", que ocorrerá nos dias 24 e 25 de junho de 2016, nesta cidade.

Os shows contratados serão gratuitos para toda população.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 30

PROJETO DE LEI Nº 030 - DE 03 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$298.000,00(duzentos e noventa e oito mil reais)**, destinado à abertura de crédito especial orçamentário não contemplado na elaboração do orçamento municipal, referente a recurso federal destinado a contratação de shows,nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Diretoria de Cultura e Turismo

02 1001.13392 00102.128 –
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$-298.000,00
Total.....R$- 298.000,00

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulaçãoparcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Fazenda, Planej., Orçamento e Gestão
Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02 0401.999990999 0.999 –
9.9.99.99 – 094 – Reserva de Contingência R$-298.000,00
Total.....R$- 298.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
R: Humberto de Campos, 48, Bairro Jussara
Fone: (18) 3822-1096 e 3821-3117 - CEP 17900-000

FL. Nº 09
PROC. Nº PL30

DE: DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Dracena, 01 de Junho de 2016.

GCON/CI 053/16

Venho por meio deste, respeitosamente informar sobre o convenio TUDO É BRASIL, que será realizado no município de Dracena/SP nas datas de 24 a 25 de Junho de 2016.

Tal convenio teve o repasse do valor de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) e contrapartida no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) através de emenda do deputado Roberto de Lucena, no inicio do mês de Marco/2016.

O repasse do convenio é exclusivamente para realização de shows de artistas que serão contratados diretamente do Ministério do Turismo, que ira ocorrer no evento tradicional da cidade chamado TUDO É BRASIL, ocorrentes geralmente ao mês de Dezembro, mas devido ao período eleitoral iniciante ao mês de Julho teve que alterar sua data para este mês.

Em fase de recebimento do recurso para execução do objeto, solicitamos a esta secretaria que seja feito um projeto de lei, para que seja votado na câmara deste município para aprovação de uma ficha orçamentaria para que a secretaria da cultura elabore tal requisição para receber este recurso para pagamento dos artistas, tendo em vista que sua execução ocorrera neste mês dia 24 e 25 e sua prestação de contas se inicia 30 dias após o termino do objeto.

Sendo o que nos cumpria, aproveito para manifestar meus votos de profunda estima e apreço.

Guilherme Henrique Alves de Almeida
Chefe do Departamento de Convênios